

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (CNPJ 21.922.507/0001-72)**, registrado em 17/06/2026 às 14h41, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2026 – Processo Licitatório nº 090/2026, esclarecemos o seguinte:

Não se confirma o entendimento exposto pela consulente.

Todas as licitantes participarão normalmente da disputa, independentemente do atendimento prévio aos requisitos dos normativos mencionados (IN MGI nº 382/2025 e Decreto Federal nº 11.430/2023).

Os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 somente serão verificados caso reste configurada situação de empate ao final da fase de lances.

Nessa hipótese, a Administração esgotará todas as formas legais de desempate, na ordem estabelecida pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, antes de qualquer outra providência.

Somente após o encerramento de todas as tentativas de desempate, sem que se obtenha resultado definitivo, é que será solicitada a documentação de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

Atenciosamente,

Mauro Marcos da Rocha Júnior

Pregoeiro